



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 169 - 26 de agosto de 2021

### SUMÁRIO

	Página
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
DECRETOS .....	1
<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	<b>2</b>
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	2
<b>SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS</b> .....	<b>2</b>
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	2

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 9.665 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia os membros da **Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio**, para desempenho das respectivas atribuições no período 2021/2022; revoga o **Decreto Municipal nº 9.563, de 12 de janeiro de 2021**, com as modificações posteriores, e dá outras providências.  
(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

#### DECRETA:

##### Art. 1º.

**Presidente:** Rodrigo Arakaki Matr. PMS nº 02.685;

**Vice-Presidente:** Diogo Dante Dreger de Oliveira Matr. PMS nº 03.089;

**Membros:** Cintia Mara de Freitas Matr. PMS nº 14.242;  
Cintia Rogéria Felix Matr. PMS nº 18.943;  
Lucas Machado Valinhos Matr. PMS nº 20.019;  
Luciene Aparecida Shinabe Matr. PMS nº 05.215;  
Vanessa Kaori Kurita Matr. PMS nº 18.936;

**Secretária:** Anderson Ferreira da Silva Matr. PMS nº 19.998.  
Cláudia Nakayama Iwasa Matr. PMS nº 17.246.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes servidores para exercer a função de **Pregoeiro** no período **2021/2022**, a saber:

- Anderson Ferreira da Silva Matr. PMS nº 19.998;
- André Luiz Miguel de Moraes Matr. PMS nº 09.331.
- Diogo Dante Dreger de Oliveira Matr. PMS nº 03.089;

- Rodrigo Arakaki Matr. PMS nº 02.685;

**Art. 3º.** Ficam nomeados os seguintes servidores para auxiliar na condução das licitações na modalidade **Pregão**, como **"Equipe de Apoio"**, no período **2021/2022**, a saber:

- Carolina Takemi Umebayashi Matr. PMS nº 01.976;
- Claudia Nakayama Iwasa Matr. PMS nº 17.246;
- Cintia Mara de Freitas Matr. PMS nº 14.242;
- Cintia Rogéria Félix Matr. PMS nº 18.943;
- Lucas Machado Valinhos Matr. PMS nº 20.019;
- Luciene Aparecida Shinabe Matr. PMS nº 05.215.
- Vanessa Kaori Kurita Matr. PMS nº 18.936;
- Vera Lúcia Correia de Freitas Matr. PMS nº 04.025

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 9.563, de 12 de janeiro de 2021**.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 20 de agosto de 2021, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCH**- Prefeito Municipal

**RENATO SWENSSON NETO**- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

##### DECRETO Nº 9.667 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.273**, de 15 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal**

**nº 5.273, de 15 de dezembro de 2020**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 803.992,17** (oitocentos e três mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

1	GABINETE DO PREFEITO		
01.01.40.	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	04.122.70	
00.2435		00.2435	
3.3.90.93.	INDENIZACOES E RESTITUICOES	00	515,86
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
01.03.30.	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	04.122.70	
00.2435		00.2435	
3.3.90.48.	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	00	250.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
01.09.90.	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.10	
00.2003		00.2003	
3.3.50.39.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00	500.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01.18.18.	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	18.122.62	
00.2435		00.2435	
3.3.90.39.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00	53.476,31
<b>Total</b>			<b>803.992,17</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de: I - **Superávit Financeiro**, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 53.992,17** (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), sendo:

**a) R\$ 515,86** (quinhentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), referente a devolução de recursos remanescentes ao erário estadual do convênio 917/2019.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 169 - 26 de agosto de 2021

b) R\$ 53.476,31 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), referentes a saldo de emendas impositivas para o serviço de castração animal.

II - **Excesso de arrecadação**, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referentes a recursos conforme resolução SS nº 124 de 11 de agosto de 2021 para custeio das ações da Irmandade Santa Casa de Suzano.

III - **Anulação parcial** de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da seguinte dotação do Orçamento, a saber:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.40.99		
.999.9999.9	RESERVA DE CONTINGENCIA	
999		
9.9.99.99.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
0		
	<b>Total</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 24 de agosto de 2021, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal  
**ITAMAR CORRÊA VIANA** - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

(REF.: EDITAL Nº 001/2020)

**FICAM** os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2020, para preenchimento dos cargos de: Médico Clínico Geral 20h, Médico Pediatra 20h e Médico Psiquiatra 20h, a comparecerem ao **Departamento de Gestão de Pessoas**

da Prefeitura Municipal de Suzano, no período de 27 a 31 de agosto de 2021, para tomarem ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirão as devidas funções. Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido decairá o direito da contratação.

#### Cargo - Médico Clínico Geral 20h

Class.	Nome	Documento
2º	THAISA GABRIELE DA SILVA BELAN	26.366.953-3

#### Cargo - Médico Pediatra 20h

Class.	Nome	Documento
3º	PATRICIA DROSODOSKI FERREIRA GUIMARAES	63.896.148-8

#### Cargo - Médico Psiquiatra 20h

Class.	Nome	Documento
1º	HEE JIN MYUNG	33.049.220-2

(REF.: EDITAL Nº 03/2018)

**FICA** o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificado no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 03/2018, para preenchimento do cargo de Agente de Zoonoses convocado a comparecer ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano** no período de 27 a 31 de agosto de 2021, para tomar ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirá a devida função. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido decairá o direito a contratação.

#### Cargo - Agente de Zoonoses

Class.	Nome	Documento
5º	DJALMA SILVA DOS SANTOS	43.601.333-2

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 25 de agosto de 2021. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** Secretária Municipal de Administração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a interposição de recurso pela empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, contra seu impedimento de participação no certame. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de possíveis contrarrazões. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

**RODRIGO ARAKAKI** - Pregoeiro Municipal

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ELETRDOMÉSTICOS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa JOÃO DE CAMARGO SILVA FILHO com o valor de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação.

**LEANDRO BASSINI** - Secretário Municipal de Educação.

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E CONTROLE CENTRALIZADOS DE NEGOCIAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE MODO DIGITAL E FÍSICO, COM TECNOLOGIA QUE PERMITA DIVERSOS MEIOS DE PAGAMENTOS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, após reanálise dos próprios atos por oportunidade e conveniência, com fulcro no Art. 53 da Lei nº 9.784/99 combinada com a Súmula nº 473 do Colendo STF, restou apurado que as propostas apresentadas pelas empresas licitantes não cumpriram integralmente o estabelecido no instrumento convocatório, ficando as mesmas DESCLASSIFICADAS, sob as razões que passa a expor. No envelope 01 intitulado "proposta de preços" apresentado pela empresa PATERNO ASSESSORIA LTDA, na sessão de abertura, esta deixou de cumprir o quanto estabelecido na alínea "a" do item 3.5.1.1 do edital, ao passo que veio DESACOMPANHADA de catálogo, folheto, prospecto ou demais elementos informativos que permitam avaliar a qualidade do objeto ofertado, sobre a ausência dos referidos documentos ora apurada. Na mesma toada, também para o envelope 01 "proposta de preços" apresentado pela empresa YOU PAGAMENTOS EIRELI, na referida sessão, a licitante deixou de cumprir o quanto estabelecido na alínea "c" do item 3.5.1.1 do edital, ao passo que veio acompanhada PARCIALMENTE das planilhas de custo e formação de preços requeridas no anexo I do instrumento convocatório em apreço. Desta feita e por todo o exposto resta julgar FRACASSADO o presente processo licitatório, por ausência de proposta de preços válida e em plena conformidade com o instituído no edital epigrafado. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

---

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

---

**Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000**

---

**Ano: 05 - Edição Nº 169 - 26 de agosto de 2021**

---

apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

**RODRIGO ARAKAKI** - Pregoeiro Municipal.